



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2017
Pregão Eletrônico SRP nº 10/2017
Processo nº 23479.011865/2016-44

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº10/2017,, processo administrativo nº.23749.011865/2016-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIFESSPA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, do edital de Pregão nº.10/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME		CNPJ: 02.437.839/0001-17			
Representante: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES		CPF: 339.529.918-05			
Endereço: Rua Major João Batista França, 1701		Bairro: Parque Industrial			
Cidade: São José do Rio Preto/SP		CEP: 15.025-610 Caixa Postal: 1029			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 02					
30	cartucho p/impressora hp deskjet f4280/f4480- colorido	unidade	23	R\$ 68,00	R\$ 1.564,00
31	cartucho hp 1410 color 22	unidade	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
32	cartucho hp 1410 preto 21	unidade	9	R\$ 33,00	R\$ 297,00
33	cartucho hp officejet j5780 / c4280 / c4480 / d 4260 - color	unidade	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
34	cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho original, cor tinta preta, referência impressora 2 officejet j5780, referência cartucho 3 hp 74	unidade	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
35	cartucho p/impressora hp deskjet f4280/f4480 - preto	unidade	28	R\$ 32,00	R\$ 896,00
36	cartuchos hp 1410/3920/d1360/d1560/d2360/ d2460/ f380/f4180/ j36818/06/2012 -	unidade	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
37	ribbon para impressora	unidade	4	R\$ 37,86	R\$ 151,44
38	toner ce505a p/impressora hp laserjet p2035	unidade	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
39	toner hp laserjet m1120 / p1505	unidade	59	R\$ 45,00	R\$ 2.655,00
40	toner hp laserjet p1005	unidade	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
41	toner impressora / copiadora xerox 3125	unidade	5	R\$ 61,90	R\$ 309,50



[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

42	toner impressora hp cp 1215, 1515- (preto cb540a)	unidade	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
43	toner impressora hp cp 1215, 1515 (cb540a - magenta)	unidade	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
44	toner impressora hp cp1215, 1515 (cb541a - ciano)	unidade	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
45	toner impressora hp cp1215, 1515 (cb542a - amarelo)	unidade	6	R\$ 66,00	R\$ 396,00
46	toner impressora lexmark (e330, e332, e340, e342, e342n)	unidade	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
47	toner p/ impressora laser mono - hp p1606dn	unidade	41	R\$ 47,00	R\$ 1.927,00
48	toner p/ impressora hp m1005/1010/ 1015/1018/1020/ 1022/3015/3020/3050	unidade	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
49	toner p/imp. xerox phaser 3250dn preto	unidade	45	R\$ 64,00	R\$ 2.880,00
50	toner para impressora hp laser p1102w - m1132	unidade	28	R\$ 47,00	R\$ 1.316,00
TOTAL DO VALOR DA ATA				R\$ 17.848,94	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Marabá-PA, de de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES -
ME
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RG nº: 4174701
CPF nº: 991.937.936-22

RG nº: 249726720039
CPF nº: 044.490.753-07

